



Câmara Municipal
Publicado no Mural
Data 19/12/23
Conf. Lei Municipal nº 183/97
[Assinatura]

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO
Gabinete do Presidente

Resolução n°. 011/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N°.001/2014 E RESOLUÇÃO N°. 03/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A mesa diretora da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º. Da Resolução n°. 001/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os servidores efetivos e comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na forma de tíquete alimentação.

Art. 2º. Fica alterado o § 1º do art. 3º. Da Resolução n°. 001/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O valor líquido para cada tíquete alimentação não será inferior ao R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º. – Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 2º. da Resolução n°. 003/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

Parágrafo Único. O valor do auxílio Saúde será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Art. 4º. - Esta resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste, 18 de dezembro de 2023.

[Assinatura]
Jackson de Souza Leite
Presidente